



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

RELATÓRIO TRIMESTRAL/2018

PERÍODO: JULHO A SETEMBRO DE 2018



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ASSUNTO: RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REF. AO 1º TRIMESTRE/2017

GERTOR: CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE

PERÍODO: 01/07/2018 A 30/09/2018

1 - APRESENTAÇÃO

O município de Riachuelo fica localizado no Baixo Cotinguiba, possui uma população de 9.351 habitantes conforme último censo do IBGE. O município tem como órgão centralizador da administração direta a prefeitura Municipal de Riachuelo, representada pela gestora eleita através do voto direto da população na última eleição de 2016 a Sr^a. Candida Emília Sandes Vieira Leite que tem como principal objetivo atender aos interesses da população buscando a excelência em qualidade nos serviços públicos, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, bem como a eficácia e eficiência da gestão, conforme estabelece os artigos 37 e 74 da Constituição Federal.

O órgão de Controle Interno do município de Riachuelo, Estado de Sergipe, foi criado através da Lei Municipal e implantado para respaldar e orientar o gestor na correta aplicação dos recursos.

Buscando atingir as metas e objetivos pretendidos ao alcance geral da gestão em prol ao atendimento da população, a administração central direta do município através de delegação de poderes subdivide-se conforme a seguir:

Os órgãos que compõem o Poder Executivo estão assim identificados:

1 – ÓRGÃO CENTRALIZADOR:

Prefeitura Municipal de Riachuelo

CNPJ nº 13.1128.897.0001/85

Gestora: Cândida Emília Sandes Vieira Leite

2 – ÓRGÃOS DESCENTRALIZADORES

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ nº 14.682.569/0001-99

Gestora: Cecília Dias Mota

Fundo Municipal de Saúde

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CNPJ nº 11.757.681/0001-53

Gestor: Janse Carozo Batista

2 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao que preceitua a legislação vigente, os artigos 75 e 82 da Lei 4.320/64; os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal; o art.º 59 da Lei nº 101/2001 Lei de Responsabilidade Fiscal; Resolução TC-SE nº 206/2013 demais legislações pertinentes, apresentamos o Relatório Trimestral do Controle Interno do período de 01 de janeiro a 31 de março de 2017.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar o conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da ação da gestão municipal programadas até o segundo trimestre, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações da gestão municipal, em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

3. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- Receita;
- Situação Financeira;
- Despesa;
- Créditos Orçamentários e Adicionais;
- Despesas com Diárias;
- Controle de Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidas;
- Apuração dos índices em pessoal do Poder Executivo;
- Aplicação dos índices em Saúde;
- Aplicação dos índices em Educação;
- Bens Patrimoniais;

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Dividimos o relatório em cinco tópicos principais que são:

- 1 - Apresentação
- 2 - A Introdução;
- 3 – Abordagem do Relatório;
- 4 – Controles Verificados;
- 5 – Parecer;
- 6 - Conclusão.

3. VERIFICAÇÃO E CONTROLE DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

O planejamento é ferramenta de gestão cuja área de abrangência do controle interno deve ser verificada e acompanhada quanto ao cumprimento das metas estabelecidas. Compõem este os seguintes instrumentos:

- a) PPA – Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021 sendo este aprovado através da Lei Municipal nº 618/2013 de 14/12/2017;
- b) LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2018, aprovada através da Lei Municipal nº 606/2017 de 15/06/2017;
- c) LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2018 foi aprovada através da Lei Municipal nº 619/2016 de 14/12/2017.

3.1. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.1.1. Orçamento

Para o exercício de **2018**, a Lei Municipal nº 619/2017 de 14 de dezembro de 2017, estimou a receita e fixou a despesa no valor de R\$ **49.943,200** (quarenta e nove milhões, novecentos e quarenta e três mil e duzentos reais), sendo assim distribuídos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

RECEITAS / DESPESAS (R\$)	
Receitas Correntes	50.517.100,00
Receitas de Capital	2.661.900,00
Dedução da Receita/Fundeb	(3.235.800,00)
TOTAL DA RECEITA	49.943.200,00
Despesas Correntes	43.799.620,00
Despesas de Capital	5.670.837,00
Reserva de Contingência	472.743,00
TOTAL DA DESPESA	49.943.200,00

3.1.2 RECEITA E TESOURARIA

A receita arrecadada do município até o período examinado correspondeu a R\$ R\$ 30.540.565,76 (trinta milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme a seguir:

RECEITAS POR FONTES	ACUM. ATÉ O TRIMESTRE(R\$)
RECEITAS CORRENTES	R\$ 33.261.678,01
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 153.750,00
DED.DA RE REC.P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	-R\$ 2.874.862,25
RECEITA TOTAL	R\$ 30.540.565,76

3.1.3 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA REGISTRADA NA TESOURARIA ATÉ 28/09/2018:

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

As disponibilidades financeiras registradas na contabilidade do órgão em 28/09/2018 importa em R\$ **6.102.190,09** (seis milhões, cento e dois mil, cento e noventa reais e nove centavos), assim distribuídos:

ÓRGÃOS DE GESTÃO	VALOR
Prefeitura Municipal de Riachuelo	R\$ 3.419.614,69
Fundo Municipal de Saúde-FMS	R\$ 2.505.584,22
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 176.991,18
TOTAL	R\$ 6.102.190,09

Os saldos das respectivas contas acima informadas, foram conferidas na forma individualizada, conforme registros analíticos existentes na contabilidade.

3.1.4 – DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA

Demonstramos a receita extra-orçamentária do Poder Executivo, bem como de seus órgãos descentralizadores, ambas referente ao período do terceiro trimestre no valor de R\$ **753.605,62** (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) sendo que a respectiva receita ficou acumulada até o trimestre no total de R\$ **2.344.415,18** (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos), conforme desdobramento abaixo:

PREFEITURA		
DISCRIMINAÇÃO	NO TRIMESTRE R\$	ATÉ O TRIMESTRE R\$
INSS/Salário Família	R\$ 251.117,11	R\$ 745.215,38
INSS Prestação de Serviços	R\$ 51.598,02	R\$ 142.481,20
IRRF	R\$ -	R\$ 113.612,91
ISS	R\$ -	R\$ 12.078,34
Pensão Alimentícia	R\$ 11.686,44	R\$ 35.449,38
Empréstimos BANESE	R\$ 257.255,06	R\$ 758.559,50
Empréstimos CEF	R\$ 3.068,97	R\$ 10.294,11
Sintese	R\$ 7.054,50	R\$ 20.660,96
SindiRiachuelo	R\$ 1.402,38	R\$ 4.273,92
Outros Tributos e Municipais a Recolher	R\$ -	R\$ -
Outras obrigações a curto prazo-INFRA-OFSS	R\$ -	R\$ -
Caução	R\$ -	R\$ 1.379,41
TOTAL PREFEITURA	R\$ 583.182,48	R\$ 1.844.005,11
FMS		
INSS/Salário Família	R\$ 60.015,54	R\$ 175.670,58
INSS Prestação de Serviços	R\$ 4.856,02	R\$ 14.928,97



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

IRRF	R\$	18.566,92	R\$	57.049,97
ISS	R\$	1.669,82	R\$	5.204,19
Pensão Alimentícia	R\$	3.874,86	R\$	14.265,89
Emprestimo Consignado - BANESE	R\$	47.089,69	R\$	136.372,95
Emprestimo conignado - CEF	R\$	1.088,10	R\$	3.264,30
SindiRiachuelo	R\$	200,34	R\$	601,02
FAMACSES-Contribuição Sindical	R\$	731,87	R\$	1.401,11
TOTAL DO FMS	R\$	138.093,16	R\$	408.758,98
FMAS				
INSS/Salário Família	R\$	15.755,75	R\$	47.114,65
INSS Prestação de Serivços	R\$	17,98	R\$	698,92
IRRF	R\$	1.439,83	R\$	4.780,79
ISS	R\$	477,25	R\$	930,50
Emprestimo Consignado - BANESE	R\$	14.524,69	R\$	37.782,79
SINDIRIACHUELO	R\$	114,48	R\$	343,44
TOTAL DO FMAS	R\$	32.329,98	R\$	91.651,09
TOTAL GERAL	R\$	753.605,62	R\$	2.344.415,18

4 – DESPESA

4.1 – A despesa orçamentária empenhada no período do trimestre perfez um montante de R\$ **6.495.285,23** (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), sendo que até o trimestre a despesa empenhada acumulada foi de R\$ **38.165.206,81** (trinta e oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e seis reais e oitenta e um centavos). Do total da despesa empenhada foi liquidada no trimestre o montante de R\$ **9.129.759,22** (nove milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), sendo que a despesa liquidada acumulada foi de R\$ **26.701.500,10** (vinte e seis milhões, setecentos e um mil, quinhentos reais e dez centavos) e consequentemente pagos no trimestre o total de R\$ **9.292.728,67** (nove milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). Segue abaixo o quadro do resumo de execução da despesa orçamentária por seus órgãos corre sendo que a despesa paga acumulada foi de R\$ **26.128.532,20** (vinte e seis milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), conforme a seguir:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ÓRGÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)		DESPESA LIQUIDADADA (R\$)		DESPESA PAGA (R\$)	
	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO
PREFEITURA	4.243.790,52	28.840.937,95	6.757.519,07	19.944.845,22	6.825.549,96	19.478.962,94
FMS	1.688.258,37	6.255.852,35	1.549.704,11	4.394.497,64	1.622.319,51	4.301.799,70
FMAS	563.236,34	3.068.416,51	822.536,04	2.362.157,24	844.859,20	2.347.769,56
TOTAIS	6.495.285,23	38.165.206,81	9.129.759,22	26.701.500,10	9.292.728,67	26.128.532,20

4.2 – DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Demonstramos a despesa extra-orçamentária do Poder Executivo, bem como de seus órgãos descentralizadores referente ao terceiro trimestre, perfazendo um total de **R\$ 650.917,47** (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), sendo que a respectiva despesa acumulada até o trimestre correspondeu a **R\$ 2.342.567,35** (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme desdobramento abaixo:

PREFEITURA		
DISCRIMINAÇÃO	NO TRIMESTRE R\$	ATÉ O TRIMESTRE R\$
INSS/Salário Família	R\$ 253.204,47	R\$ 790.505,60
INSS Prestação de Serviços	R\$ 50.593,73	R\$ 162.557,84
IRRF	R\$ -	R\$ 113.612,91
ISS	R\$ -	R\$ 12.078,34
Pensão Alimentícia	R\$ 11.688,08	R\$ 35.449,38
Empréstimos BANESE	R\$ 170.384,88	R\$ 671.389,83
Empréstimos CEF	R\$ 2.045,98	R\$ 9.271,12
Síntese	R\$ 4.701,84	R\$ 18.308,30
Sindi Riachuelo	R\$ 934,92	R\$ 3.806,46
Outros Tributos e Municipais a Recolher	R\$ 4.584,95	R\$ 4.584,95
Outras obrigações a curto prazo-INFRA-OFSS	R\$ 6.986,83	R\$ 6.986,83
Caução	R\$ -	R\$ -
TOTAL PREFEITURA	R\$ 505.125,68	R\$ 1.828.551,56
FMS		
INSS/Salário Família	R\$ 62.309,08	R\$ 187.886,95
INSS Prestação de Serviços	R\$ 4.856,02	R\$ 14.928,97
IRRF	R\$ 12.412,41	R\$ 61.865,73
ISS	R\$ 1.669,82	R\$ 18.475,11
Pensão Alimentícia	R\$ 3.874,86	R\$ 14.265,89

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Emprestimo Consignado - BANESE	R\$ 31.811,23	R\$ 121.094,49
Emprestimo conignado – CEF	R\$ 725,40	R\$ 2.901,60
SindiRiachuelo	R\$ 133,56	R\$ 534,24
FAMACSES-Contribuição Sindical	R\$ 347,80	R\$ 1.017,04
TOTAL DO FMS	R\$ 118.140,18	R\$ 422.970,02
FMAS		
INSS/Salário Família	R\$ 16.151,66	R\$ 50.793,40
INSS Prestação de Serivços	R\$ 182,98	R\$ 863,92
IRRF	R\$ 1.032,80	R\$ 5.380,78
ISS	R\$ 477,25	R\$ 951,50
Emprestimo Consignado - BANESE	R\$ 9.730,60	R\$ 32.750,89
SINDIRIACHUELO	R\$ 76,32	R\$ 305,28
TOTAL DO FMAS	R\$ 27.651,61	R\$ 91.045,77
TOTAL GERAL	R\$ 650.917,47	R\$ 2.342.567,35

4.3 – DOS CREDITOS ADICIONAIS

Até o segundo terceiro trimestre foram abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 23.734.148,14** (vinte e três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos), para reforço de dotações orçamentárias, conforme preconiza o no art. 9º da Lei nº 600/2016-LOA , respeitando o limite conforme autorizado, obedecendo o art. 43 lei 4.320/64, assim discriminados:

PREFEITURA	
FONTES	ATÉ O TRIMESTRE (R\$)
Anulação de Dotações	R\$ 18.521.803,14
Excesso de Arrecadação	R\$ -
Superávit Financeiro	R\$ -
Operações de Crédito	R\$ -
TOTAIS	R\$ 18.521.803,14
FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTES	ATÉ O TRIMESTRE (R\$)
Anulação de Dotações	R\$ 2.702.945,00
Excesso de Arrecadação	R\$ -
Superávit Financeiro	-
Operações de Crédito	-
TOTAIS	R\$ 2.702.945,00
FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTES	ATE O TRIMESTRE

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Anulação de Dotações	2.509.400,00
Excesso de Arrecadação	-
Superávit Financeiro	-
Operações de Crédito	-
TOTAIS	2.509.400,00
TOTAIS GERAL	23.734.148,14

4.4 – DESPESAS COM DIÁRIAS

As diárias estão regulamentadas através do Decreto Executivo Municipal nº 340/2018 de 12 de junho de 2018, que fixam seus valores da seguinte forma:

TABELA DE DIÁRIAS					
CARGO	DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO NO PAÍS	FORA DO ESTADO NO EXTERIOR	FORA DO ESTADO NO PAÍS/EXTERIOR
	C/Pernoite	S/Pernoite	C/Pernoite	C/Pernoite	S/Pernoite
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1.000,00	500,00
Secretário Municipal, Sec. Adjunto	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00	600,00	300,00
Demais servidores públicos municipais	R\$ 150,00	R\$ 75,00	R\$ 300,00	400,00	200,00

As mesmas foram concedidas aos servidores e agentes públicos no terceiro trimestre no valor de R\$ **22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**, sendo que o valor acumulado de diárias até o trimestre correspondeu a R\$ **66.020,00 (sessenta e seis mil e vinte reais)**, assim distribuídas:

ÓRGÃOS	NO TRIMESTRE (R\$)	ATÉ O TRIMESTRE (R\$)
Prefeitura	R\$ 12.300,00	R\$ 46.260,00
FMS	R\$ -	R\$ 2.980,00
FMAS	R\$ 9.900,00	R\$ 16.780,00
TOTAIS	R\$ 22.200,00	R\$ 66.020,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

4.5 – DESPESAS COM DOAÇÕES – AÇÕES DE ATENDIMENTO A COMUNIDAD

O município de Riachuelo aplicou em ações comunitárias voltadas ao atendimento à comunidade com serviços de assistência social em benefício à população carente, bem como em serviços de saúde, conforme estabelece a Lei municipal nº 580/2015 conforme política de assistência social e saúde, de acordo com a CF/88 e normativos do MDS/LOAS e do MS, conforme a seguir:

Assistência Social

DOAÇÕES	NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO (R\$)
Outros Auxílios Financ.a Pes.Físicas	R\$ 121.725,00	R\$ 309.115,00
Materiais de distrib. gratuita	R\$ 90.490,70	R\$ 817.940,07
TOTAIS	R\$ 412.215,70	R\$ 1.127.055,07

O município presta serviços à população através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho que atualmente possui programas voltados a garantia dos serviços sócio assistenciais aos cidadãos do município, dando mais dignidade e apoio às famílias que não tem moradia própria através do Programa Locação social, bem como garantir direito à alimentação através do Programa Mesa Feliz que atende há mais de mil pessoas carentes com distribuição de cestas básicas. E para os casos mais urgentes e imediatos a população é assistida através do Programa Pró –Cidadania, que eventualmente atende as famílias carentes em situação de riscos, sendo todos acompanhados por assistentes sociais.

Assistência a Saúde

DOAÇÕES	NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO
Outros Auxílios Financ.a Pes.Físicas	R\$ 700,00	R\$ 2.700,00
Materiais de distrib.gratuita	R\$ 145.550,26	R\$ 333.339,70
TOTAIS	R\$ 146.250,26	R\$ 336.039,70

4.6 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Até o trimestre, foi concedido uma subvenção social à Quadrilha Junina Meu Sertão correspondente a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que desse valor, foi liberado até o período o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o fomento das atividades culturais tradicionais, a qual essa entidade representa, divulgado as atividades culturais do município na tradição de quadrilha junina, conforme abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI AUTORIZATIVA	CONVÊNIO	VIGÊNCIA	VALOR SUBVENÇÃO	VALOR LIBERADO ATÉ O TRIMESTRE	FAVORECIDO	CNPJ
605/2017	01/2017	11/05/2017 à 30/09/2017	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Associação da Quadrilha Junina Meu Sertão	23.626.425/0001-06

4.7. DOS LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.7.1 –DO SUBSÍDIO AOS AGENTES PÚBLICOS

Os subsídios da Prefeita, Vice-prefeito e Secretários Municipais para a legislatura atual do município de Riachuelo, foram fixados através de Lei Municipal nº 599 de 24 de outubro de 2016 aprovado pela Câmara dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020 conforme valores abaixo relacionados:

BENEFICIARIO	VALOR FIXADO
Prefeita	R\$ 20.527,20
Vice-Prefeito	R\$ 13.502,20
Secretários	R\$ 5.064,45

Em contrapartida com o ato legal de fixação do mesmo, foi verificada documentação pertinentes ao pagamento dos subsídios aos agentes políticos e agentes públicos durante o período em exame, conforme a seguir:

BENEFICIARIO	VALOR PAGO
Prefeita	R\$ 20.527,80
Vice-Prefeito	R\$ 13.502,20
Secretários	R\$ 5.064,45

4.7.2 – DA DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

Foram efetuados até o período em exame o montante de R\$ 904.788,18 (novecentos e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), sendo que o repasse mensal à Câmara de Vereadores corresponde a R\$ 100.532,02 (cem mil, quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos). Constatou-se que o valor repassado para o Poder Legislativo durante o exercício corrente está de acordo com o definido na EC nº 25 de 15 de fevereiro/2000.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

4.7.3 – GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO E- NSINO

Analizamos os dados a seguir, constatamos que o município aplicou o proveniente de seus impostos e transferências recebidas até o segundo trimestre o equivalente a 28,27% (vinte e oito vírgula vinte e sete cento).

O valor aplicado até o período em exame é superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

GASTOS COM MDE	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total a ser repassado proveniente das receitas tributárias	R\$ 16.188.286,13
Contribuição para formação do FUNDEB	R\$ 2.874.862,25
Despesas com MDE	R\$ 4.576.579,29
Percentual aplicado na educação %	28,27%

4.7.4 - APLICAÇÃO DO FUNDEB

Analisando as transferências do fundeb, constatamos que o município de Riachuelo aplicou até o período em exame o equivalente a 84,44 % (oitenta e quatro vírgula quarenta e quatro por cento) com gastos dos profissionais do magistério; tendo aplicado ainda o correspondente a 111,51% (cento e onze vírgula cinquenta e um por cento) no geral permitido, estando portanto, de acordo com o que estabelece o art 7º da Lei Federa nº 9.424/96, destacando ainda que o ente vem aplicando acima do recebido em remuneração do magistério do município, conforme demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total dos recursos recebidos do FUNDEB e Aplicação Financeira	R\$ 5.198.134,57
Remuneração do Magistério empenhadas e pagas ensinos fundamental/infantil	R\$ 4.389.348,76
Despesa total do FUNDEB incluindo Magistério	R\$ 1.401.863,05
Contribuição para formação do FUNDEB	R\$ 2.874.862,25
% Percentual aplicado na remuneração do magistério ensino fundamental/inf.	84,44%
% Percentual aplicado dos recursos recebidos no período	111,51%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

4.7.5 – GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Durante o período em análise, o município de Riachuelo/SE aplicou até 30/06/2018 o equivalente a 15,80% (quinze vírgula oitenta por cento) de suas receitas com serviços de saúde, estando portando de ac estabelece a Emenda Constitucional nº 29/2000, e Resolução nº do TCE/SE, porém o município se readequará nos próximos meses seguintes.

GASTOS COM SAUDE	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total a ser repassado proveniente das receitas tributárias	R\$ 16.188.286,13
Despesas aplicadas em ações de saúde	R\$ 2.557.187,01
Percentual aplicado na educação %	15,80%

4.7.6 – GESTÃO PATRIMONIAL/ALMOXARIFADO

O município possui sistemas informatizados de controle patrimonial e almoxarifado nos quais foram acompanhados rigorosamente junto aos seus setores correspondentes.

Os bens Móveis e Imóveis do município se encontram devidamente registrados, tombados com seus respectivos termos de responsabilidade.

Os bens de consumo de materiais existentes no almoxarifado foram devidamente registrados conforme controle de materiais, sendo seus respectivos saldos acompanhados de suas fichas de prateleiras, onde são conferidos periodicamente pela sua contagem física.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

CARMEN DENISE DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO

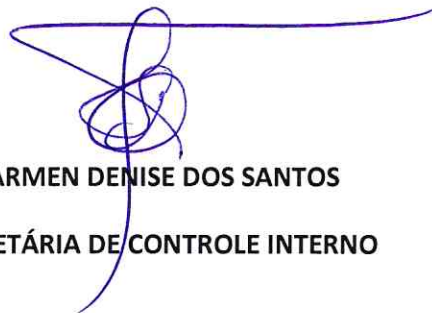


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Relatório de Controle Interno relativo ao terceiro trimestre de 2018 foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Riachuelo, 28 de setembro de 2018.



CARMEN DENISE DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO